

Obrigações Legais & Sustentabilidade: há relação?

Essas duas temáticas – Obrigações Legais e Sustentabilidade, por vezes, não aparentam guardar tamanha relação como o têm.

Ao falar em obrigações legais, pensamos automaticamente em legislações, responsabilidades jurídicas, penalidades e sanções advindas do não cumprimento. Há imposições legais relacionadas a diversas áreas, como tributário, ambiental, trabalhista, fiscal, etc.

Sustentabilidade, por sua vez, carrega consigo a primeira impressão de ser ações relacionadas a meio ambiente (a maioria a vincula diretamente com essa faceta, não a conferindo o conceito mais amplo que possui) e a boas práticas facultativas de organizações e cidadãos. Essa correlação não é a mais precisa.

Primeiro, é importante entender que as práticas sustentáveis precisam ser boas em três esferas: ambiental – social – econômico. Sua abrangência observa mais que questões ambientais, mais precisamente aos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável, que transitam desde elementos como fauna e flora, água limpa e energia acessível a consumo e produção responsáveis, redução de desigualdade, emprego digno e crescimento econômico, dentre outros aspectos.

Ademais, nem toda ação sustentável é totalmente opcional e facultativa. Aí que entra a grande relação entre sustentabilidade e obrigações legais.

Um exemplo claro são práticas como educação ambiental para comunidades em torno de empreendimentos. Essas decorrem, por vezes, de previsão como condicionante de licença ambiental. E mesmo assim o sendo, não deixam de ser uma ação de sustentabilidade só por causa de sua obrigatoriedade legal.

Uma situação bem comum em supermercados é a exigência de políticas/ programas de gerenciamento de resíduos, por parte de muitos municípios, inclusive para obtenção da licença de localização e funcionamento. Ora, a ação pode ser, ao mesmo tempo, sustentável e de responsabilidade jurídica empresarial.

A verdadeira diferença é: se você, enquanto empresário, cria a política e a trata apenas como um documento, para cumprir uma exigência legal; uma vez entregue o documento ao órgão e obtida a licença, você engaveta a política; ou se, verdadeiramente, a aplica e incorpora em seu negócio; satisfazendo uma exigência legal e do órgão, e transformando-a em algo vivo e dinâmico dentro da organização.

A eleição de obrigações legais com impacto positivo ao negócio, sua imagem e reputação, mostra-se como uma boa estratégia de empresas para, ao mesmo tempo, cumprirem a legislação e realizarem o marketing socioambiental. A atenção necessária é

a garantia efetiva do cumprimento e o poder de educação que precisa ser atribuído na divulgação dessa prática.

Elaborado por: Izabel Alves, empreendedora, consultora em sustentabilidade criativa e gestão, advogada especialista em gestão ambiental e geoprocessamento, pós-graduada em direito do trabalho, diretora da SejaCor – Consultoria e Educação em Sustentabilidade, consultora em legislação ambiental e temas afins há 10 anos, auditora líder ISO 14001 e interna ISO 9001, palestrante e instrutora de cursos.

A SejaCor contribui na incorporação de crenças e práticas sustentáveis aliada a processos criativos com geração de valor ao negócio de empresas, criando experiências e desenvolvendo novos olhares para tornar prósperas as relações humanas e organizacionais.